



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 067 – Bayeux-PB, 13 de maio de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 340, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação do Acordo Administrativo de Confissão de Dívida nº 52298, de 17 de abril de 2026, por vício de ilegalidade, com fundamento no Poder da Autotutela, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em atenção aos Artigos 385 a 388, da Lei Complementar nº 03, de 21 de dezembro de 2023 (Código Tributário do Município de Bayeux),

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revogando-os por motivo de conveniência ou anulando-os por ilegalidade (Súmulas 346 e 473 do STF);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, que determina que a Administração deve anular seus próprios atos quando evitados de vício de legalidade;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Súmula 473 do STF, atos administrativos ilegais não geram direitos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 385, II, do Código Tributário Municipal, a competência para formalizar transação a partir da sua inscrição em Dívida Ativa é da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 584, DE 16 DE ABRIL DE 2026, a tramitação de qualquer proposta de acordo ou parcelamento de créditos em execução fiscal deve, obrigatoriamente, ser iniciada e finalizada no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 7º do Decreto Nº 584, DE 16 DE ABRIL DE 2026, é obrigatória a emissão de parecer prévio e fundamentado pela Procuradoria-Geral do Município sobre a proposta apresentada, sob pena de nulidade absoluta do ato;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 8º do Decreto Nº 584, DE 16 DE ABRIL DE 2026, o parecer jurídico de que trata este Decreto deverá analisar obrigatoriamente a legalidade da proposta, a correta apuração do montante do débito — incluindo principal, atualização, juros e multas — e a adequada aplicação dos descontos previstos no REFIS 2026.

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 10 do Decreto Nº 584, de 16 de abril de 2026, fica vedado ao Procurador Municipal firmar qualquer termo de acordo ou submetê-lo à homologação judicial sem a existência de parecer prévio favorável, sob pena de responsabilidade funcional e nulidade do ato.

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 3º do Decreto Nº 585, de 17 DE ABRIL DE 2026, a competência para a realização da transação será exercida conjuntamente pelo Secretário de Finanças e pela Procuradoria-Geral do Município, competindo à Procuradoria-Geral do Município, a partir da sua inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 3º, §2º, do Decreto Nº 585, de 17 de abril de 2026, aos débitos superiores à R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), inscritos ou não em Dívida Ativa, a transação estará vinculada à emissão de parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município, que deverá analisar obrigatoriamente a legalidade da proposta, a correta apuração do montante do débito — incluindo principal, atualização, juros e multas — e a adequada aplicação dos descontos previstos na referida Lei de Recuperação Fiscal.

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 3º, §3º, do Decreto Nº 585, de 17 de abril de 2026, em caso de débitos que fazem jus aos benefícios da Lei Complementar 01 de 2026, o parecer será obrigatório, independentemente do valor, devendo observar o procedimento previsto no Decreto 584 de 16 de abril de 2026.

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 4º do Decreto Nº 585, de 17 de abril de 2026, é obrigatória a emissão de parecer prévio e fundamentado pela Procuradoria-Geral do Município sobre a proposta apresentada, cujo valor ultrapasse R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sob pena de nulidade absoluta do ato.

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 5º do Decreto Nº 585, de 17 de abril de 2026, a transação será proposta por termo fundamentado do Secretário da Finanças do Município, tratando-se de dívida administrativa, ou do Procurador-Geral do Município, quando se tratar de dívida executada.

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 5º, §1º, do Decreto Nº 585, de 17 DE ABRIL DE 2026, fica vedado ao Procurador Municipal firmar qualquer termo de acordo ou submetê-lo à homologação judicial sem a existência de parecer prévio favorável, sob pena de responsabilidade funcional e nulidade do ato.

**CONSIDERANDO** que sem a devida formalização pela autoridade competente, especificamente a ausência de assinatura do contrato, o ato é imperfeito, uma vez que não completou o ciclo de validade e eficácia sendo, portanto, inexistente;

**CONSIDERANDO** que o vício de competência exclusiva é vício insanável, não cabendo a convalidação do ato;

**CONSIDERANDO** que a transação realizada possui crédito objeto de execução fiscal ajuizada, com valores penhorados judicialmente, não podendo, portanto serem transacionados;

**CONSIDERANDO** que a transação individual não cumpre os requisitos da renúncia de receita estabelecidos no art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 2000,

**RESOLVE:**


Art. 1º Anular, por ilegalidade, a transação nº 52298 de 17 de abril de 2026, que realizou a extinção do débito tributário da contribuinte Escola de Enfermagem Nova Esperança LTDA.

Art. 2º Determinar que sejam adotadas todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para o retorno ao *status quo ante*, com a cessação imediata de quaisquer efeitos tributários, financeiros ou administrativos gerados pelo ato anulado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato anulado (efeitos *ex tunc*).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 13 de maio de 2026.

  
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 341, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de Demolição do Município de Bayeux, revoga a Portaria nº 606/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bayeux, e em conformidade com o disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 02/2007 (Código de Posturas do Município de Bayeux) e no Art. 49 da Lei Complementar nº 03/2007 (Código de Obras do Município de Bayeux),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Demolição do Município de Bayeux, com a finalidade de realizar vistorias técnicas e conduzir os processos administrativos pertinentes:

I. CAMILA MARIA FARIAS LUNA, Arquiteta, matrícula nº 301714013.

II. EMILAINE PEREIRA SOUZA, Engenheira Civil, matrícula nº 301712651;

III. MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, Engenheira Civil, matrícula nº 3022021;



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 067 – Bayeux-PB, 13 de maio de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 606, de 01 de setembro de 2025, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 13 de maio de 2026.

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0342/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO DELLONX RÉGIS BARBOZA DE SOUZA** para exercer o cargo de **PROFESSOR B - CIÊNCIAS**, em caráter efetivo, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux/PB.

Art. 2º Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0343/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da

Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANNY BARBOSA DE LIMA** para exercer o cargo de **PROFESSOR(A) DE LIBRAS**, em caráter efetivo, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux/PB.

Art. 2º Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0344/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IRAKITAN BERNARDINO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **PROFESSOR(A) DE LIBRAS**, em caráter efetivo, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux/PB.

Art. 2º Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 067 – Bayeux-PB, 13 de maio de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0345/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **MARIA DO SOCORRO GONZAGA DE LIMA** para exercer o cargo de **PSICÓLOGO(A)**, em **caráter efetivo**, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de **Bayeux/PB**.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0346/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **ALICE THAYANE LIRA CARDOSO SANTOS** para exercer o cargo de **PSICÓLOGO(A)**, em **caráter efetivo**, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de **Bayeux/PB**.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0347/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **BRUNA RAFAELA BEZERRA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de **PSICÓLOGO(A)**, em **caráter efetivo**, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de **Bayeux/PB**.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0348/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 067 – Bayeux-PB, 13 de maio de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **LUCIANA MARIA LISBOA CISNEIROS** para exercer o cargo de **PSICÓLOGO(A)**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado(a) no Concurso Público para provimento de cargos efetivos regido pelo Edital nº 001/2021, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux/PB.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*

**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0349/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **ROSSANA COSTA E SILVA** para exercer o cargo de **PSICÓLOGO(A)**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado(a) no Concurso Público para provimento de cargos efetivos regido pelo Edital nº 001/2021, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux/PB.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*

**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0350/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **JANAINA DE FONTES SANTANA NASCIMENTO** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado(a) no Concurso Público para provimento de cargos efetivos regido pelo Edital nº 001/2021, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux/PB.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*

**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0351/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **GERLANDIA DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado(a) no Concurso Público para provimento de cargos efetivos regido pelo Edital nº 001/2021, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux/PB.



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 067 – Bayeux-PB, 13 de maio de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*

**TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0352/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GABRIELI DUARTE FARIAS** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, em caráter efetivo, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux/PB.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*

**TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0353/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JUNIO TARGINO DA SILVA** para exercer o cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA**, em caráter efetivo, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux/PB.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*

**TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0354/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SILVINO CHAVES LUCENA** para exercer o cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA**, em caráter efetivo, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Bayeux/PB.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*

**TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 067 – Bayeux-PB, 13 de maio de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0355/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **AMON VIEIRA PENHA** para exercer o cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA**, em caráter efetivo, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de **Bayeux/PB**.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0356/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **ALLEN SUZANE DE FRANCA** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, em caráter efetivo, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de **Bayeux/PB**.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0357/2026

Bayeux-PB, 13 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **MARCIA HELOYSE ALVES MOTTA** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, em caráter efetivo, por ter sido **aprovado(a) no Concurso Público** para provimento de cargos efetivos regido pelo **Edital nº 001/2021**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de **Bayeux/PB**.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação que rege o certame.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2026 –PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2026 - PMBEX



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 067 – Bayeux-PB, 13 de maio de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO, CONSISTENTE NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ONLINE DEDICADA. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com), no período de 14 de maio de 2026 às 08h00 até o dia 19 de maio de 2026 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 13 de maio de 2026.

ALICE SOARES DA SILVA  
Agente de Contratação/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00178/2026 – PMBEX OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE E SEGURO-VIAGEM (QUANDO NECESSÁRIO), ATRAVÉS DO MENOR PREÇO NO DIA DA COTAÇÃO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, BEM COMO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA -SEMOB DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2025 – PMBEX VIGÊNCIA: DE 13 DE

MAIO DE 2026 A 10 DE SETEMBRO DE 2026 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB – CNPJ 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, CNPJ: 34.140.729/0001-85  
VALOR: R\$ 13.331,10 (TREZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

## DECRETOS CONTÁBEIS

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – DECRETOS CONTÁBEIS – DEZEMBRO DE 2025



Link: [https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/uploads/4808/1/atosoficiais/decretos-contabeis/1778908381\\_decretoscontabeisdezembro.pdf](https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/uploads/4808/1/atosoficiais/decretos-contabeis/1778908381_decretoscontabeisdezembro.pdf)

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – DECRETOS CONTÁBEIS – JANEIRO DE 2026



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 067 – Bayeux-PB, 13 de maio de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>



Link: [https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/uploads/4808/1/atosoficiais/2026/decretos-contabeis/1778883679\\_decretos-contabeis-janeiro.pdf](https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/uploads/4808/1/atosoficiais/2026/decretos-contabeis/1778883679_decretos-contabeis-janeiro.pdf)

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – DECRETOS  
CONTÁBEIS – FEVEREIRO DE 2026**



Link: [https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/uploads/4808/1/atosoficiais/2026/decretos-contabeis/1778883793\\_decretos-contabeis-fevereiro.pdf](https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/uploads/4808/1/atosoficiais/2026/decretos-contabeis/1778883793_decretos-contabeis-fevereiro.pdf)

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – DECRETOS  
CONTÁBEIS – MARÇO DE 2026**



Link: [https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/uploads/4808/1/atosoficiais/2026/decretos-contabeis/1778907412\\_decretos-de-marco--2026.pdf](https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/uploads/4808/1/atosoficiais/2026/decretos-contabeis/1778907412_decretos-de-marco--2026.pdf)